



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.294/2023

DATA: 20/10/2023

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 15.438.647,10 (quinze milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e sete reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 15.438.647,10 (quinze milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA
SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
18 - 3.1.90.03.00.00	1000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
19.524,56	
19 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 3.770.729,04	
CIVIL	
20 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
134.838,21	
22 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
304.512,21	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
707 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 1.612.535,25	
CIVIL	
64 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 4.424.280,71	
CIVIL	
708 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 78.103,65



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

68	-	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.878,68
709	-	3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.903,10
75	-	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	434.051,13
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
06.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA				
06.001.27.812.0008.2.049. Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos				
149	-	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA	20.000,00			
JURÍDICA				
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.001.10.301.0017.2.057. Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias				
172	-	3.1.90.11.00.00	1075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
PESSOAL	608.075,40			
CIVIL				
174	-	3.1.90.13.00.00	1075 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	144.000,00			
07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.002.10.122.0017.2.068. Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
213	-	3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
PESSOAL	2.261.094,46			
CIVIL				
220	-	3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.670,19
219	-	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	178.615,16
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
08.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA				
08.001.20.606.0019.2.074. Aquisição de Máquinas; Equipamentos e Veículos				
250	-	4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE	500.000,00			
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.002.04.122.0010.2.084. Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social				
287	-	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
288	-	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA	50.000,00			



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

JURÍDICA

10.002.08.243.0013.6.097. SCFV - Crianças e Adolescentes

492	-	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
493	-	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA					45.000,00
JURÍDICA					

10.002.08.244.0010.2.090. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

326	-	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
PESSOAL					455.127,31
CIVIL					
485	-	3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.344,52
329	-	3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.363,52

10.002.08.244.0011.2.091. Ações de Benefícios Eventuais

337	-	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
-----	---	-----------------	------	---------------------	-----------

Total Suplementação: 15.438.647,10

Art. 2.º Para atender o disposto no art. 1.º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução

01.000.00000.000	Legislativa			
01.031.00000.000	Ação Legislativa			
01.031.00010.000	Gestão Legislativa			
01.031.00011.001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara			
010	-	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
01.031.00012.002	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo Municipal			
030 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL			
200.000,00				
CIVIL				
040 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS			50.000,00
100 - 3.1.90.11.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.0017.2.057.	Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de			



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Saúde e Agente de Combate a Endemias

171 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 18.564,31
CIVIL

07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.122.0017.2.068. Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da
Secretaria Municipal de Saúde

214 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL 727.636,60
CIVIL

Total Redução: 1.246.200,91

Receita

Receita: 1.1.1.4.51.14.00.00000000 Fonte: 1000 685.827,83
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 5.039.622,82
Receita: 1.7.1.3.50.11.12.00000000 Fonte: 1075 752.075,40
Receita: 1.1.1.4.51.14.00.00000000 Fonte: 303 2.439.709,62
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 101 4.990.210,52
Receita: 1.1.1.4.51.14.00.00000000 Fonte: 1000 285.000,00

Total da Receita: 14.192.446,19

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal